

Chamada de Seleção Pública

Seleção de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biologia Parasitária em nível de Mestrado – 2021.1 (Credenciado pela CAPES com conceito 7)

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei no 5.019/66 e do Decreto no 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto no 4.725/03, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, “ex vi” da Lei no 7.596/87 e do Decreto no 5.974/06, sediada na Av. Brasil no 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o no 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente Fiocruz, por intermédio do Instituto Oswaldo Cruz - IOC, no uso de suas atribuições, torna pública para conhecimento dos interessados a chamada de seleção Pública, contendo o calendário e as normas para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biologia Parasitária, nas condições estabelecidas neste instrumento e nas seguintes áreas de concentração: Biologia; Ecologia e Epidemiologia; Genética e Bioquímica e Imunologia e Patogenia, de Agentes Infecciosos, Parasitários e Vetores.

1. Das normas gerais

1.1 O processo seletivo de que trata esta chamada de seleção pública será realizado com a finalidade de classificar e selecionar os candidatos para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biologia Parasitária.

1.2 Objetivos: o Programa de Pós-graduação em Biologia Parasitária tem por objetivo a formação de mestres e doutores capazes de atuar como docentes de nível superior e como pesquisadores na área de Parasitologia, promovendo geração de novos conhecimentos científicos voltados para políticas públicas e que assegurem melhoria das condições de saúde da população.

1.3 Público-alvo: o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária do Instituto Oswaldo Cruz destina-se a portadores de diploma de graduação de duração plena reconhecido pelo MEC.

1.4 O curso de Mestrado em Biologia Parasitária é ministrado em tempo integral, em regime de 40 horas semanais, com duração máxima de dois anos (24 meses), incluindo a realização e defesa da dissertação. Mais informações sobre o Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biologia Parasitária, incluindo corpo docente, estrutura curricular, linhas

de pesquisas e teses defendidas, podem ser obtidas diretamente na internet, no seguinte endereço eletrônico: www.ioc.fiocruz.br/pgbp.

1.5 Número de vagas: serão oferecidas 6 vagas. Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas nesta Chamada.

1.6 Bolsas de estudo: As bolsas disponíveis serão implementadas de acordo com a ordem de classificação final dos candidatos.

1.7 Além dos candidatos que receberão bolsa das agências de fomento em nome do Programa de Biologia Parasitária, também poderão se matricular candidatos aprovados nas seguintes situações (respeitando a classificação):

- 1) Candidatos cujos orientadores possuam cotas de bolsa de Programas Especiais de agências financiadoras;
- 2) Candidatos que não necessitem de bolsa por serem funcionários FIOCRUZ ou de outras Instituições que permitam afastamento com manutenção dos vencimentos.

2. Das inscrições

Período de inscrição: 13 de março a 11 de abril de 2021.

Período de validade para envio da documentação por e-mail (posgbp@ioc.fiocruz.br): 13 de março a 11 de abril de 2021 (ver item 3 a respeito da documentação necessária).

As inscrições serão realizadas *online* por meio da Plataforma SIGA no endereço eletrônico www.sigass.fiocruz.br, na qual os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição da seguinte forma:

- 1) Acessar o endereço eletrônico: www.sigass.fiocruz.br;
- 2) Clicar em inscrição;
- 3) Clicar em Programa de Biologia Parasitária;
- 4) Proceder inscrição.

Para maiores informações, acessar o Anexo I ao final desta chamada.

O formulário preenchido deve ser impresso, assinado pelo candidato e pelo orientador, e enviado através do endereço eletrônico posgbp@ioc.fiocruz.br até o dia 11 de abril de 2021. A listagem dos orientadores pertencentes ao corpo docente do Programa encontra-se disponível no site www.ioc.fiocruz.br/pgbp.

2.2 Considerações gerais

- a. Só serão aceitas inscrições realizadas por meio do sistema SIGA.
- b. Ao finalizar o preenchimento das informações de inscrição, o candidato deverá salvar o formulário para receber o número de inscrição e imprimir o formulário completo para posterior assinatura e envio por e-mail.
- c. Caso o candidato encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, entrar em contato com a secretaria do programa, cujo endereço eletrônico consta neste documento.
- d. A conclusão da inscrição se encerrará com o envio e homologação da mesma após conferência da documentação.
- e. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados impossibilitará a inscrição.
- f. Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas do processo seletivo.
- g. A interposição de recursos, respeitando-se os prazos divulgados no cronograma constante do item 7 deste documento, deverá ser dirigida a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária (POSGBP), em formulário próprio, Anexo II. Após a divulgação do resultado final não caberá mais qualquer tipo de recurso.
- h. Em cumprimento à Constituição Federal, do total de vagas destinadas ao Mestrado, 10% (dez por cento) serão providas para candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência, que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula do Superior Tribunal de Justiça – STJ, ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas. As demais vagas serão de livre concorrência. Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e Portaria 1433/2017-PR da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-graduação, os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos - ou indígenas) deverão preencher e submeter o anexo III (pessoa com deficiência) ou anexo IV (auto declaração de cidadão afrodescendente ou descendente de indígena) desta Chamada. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. Os candidatos que se declararem como pessoas com

deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final. Os cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, e encaminhar a cópia autenticada do laudo médico para o e-mail posgbp@ioc.fiocruz.br atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS. Na inexistência de candidatos portadores de deficiência, negros, pardos, indígenas ou no caso de reprovação destes, esta vaga será preenchida por outro candidato aprovado, com estrita observância da ordem classificatória.

2.3 Isenção de taxa de inscrição.

- a. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto no. 6.593 de 02 de outubro de 2008, publicado no DOU de 03 de outubro de 2008 e para os candidatos inscritos no CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no. 6.135, de 2007.
- b. O candidato deverá requerer isenção da taxa de inscrição impreterivelmente até 28 de março de 2021, enviando o Anexo VI e o formulário eletrônico de inscrição, através do endereço eletrônico posgbp@ioc.fiocruz.br, juntamente com o comprovante do NIS através do sitio do Ministério do Desenvolvimento (no mesmo arquivo do formulário de solicitação de isenção) – Link para acesso ao sitio: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php).
- c. Os resultados da análise dos pedidos de isenção serão disponibilizados obrigatoriamente através da Plataforma Sigass (www.sigass.fiocruz.br) e alternativamente através do sítio do programa em Biologia Parasitária (www.ioc.fiocruz.br/pgbp), em 05 de abril de 2021.

O candidato que obtiver a isenção da taxa de inscrição deverá proceder normalmente com sua inscrição, atentando-se para os prazos e documentação conforme cronograma.

- d. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida ainda poderá se inscrever no processo seletivo conforme prazos e documentos solicitados no item 3 desta chamada de seleção.

Não haverá devolução da taxa de inscrição

3. Da documentação necessária para a inscrição

3.1 A documentação comprobatória deverá ser enviada por via eletrônica, em arquivos formato PDF, em um único e-mail, para: posgbp@ioc.fiocruz.br

- a. Cópia digitalizada do Formulário de Inscrição preenchido e assinado pelo candidato, acessível pelo site da Plataforma de Gestão Acadêmica da FIOCRUZ no endereço eletrônico <http://www.sigass.fiocruz.br>;
- b. Carta do orientador indicando o candidato. Nesta carta o orientador deve apresentar justificativa/ relevância do tema proposto, bem como informar se há garantia de infraestrutura, equipe e recursos para o desenvolvimento do projeto em 24 meses. Adicionalmente, o orientador deve informar se é responsável pela coordenação de disciplinas ativas no Programa de Biologia Parasitária.
- c. Projeto de mestrado, com no máximo sete páginas (fonte Arial 11, espaço 1,5) contendo as seguintes seções: (1) título do projeto, identificação do aluno, orientador e afiliação do laboratório, (2) resumo, (3) introdução e justificativa, (4) hipótese, (5) objetivos, (6) desenho experimental e metodologia, (7) aspectos éticos (CEP/CEUA) e de patrimônio genético (SisGen), (8) cronograma de execução, (9) agências de fomento e (10) referências bibliográficas.
- d. Link do curriculum vitae atualizado, depositado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- e. Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma e do histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração indicando data de previsão de conclusão do curso, que deverá ser anterior ao período de matrícula e histórico escolar. Nos casos de inscrição de candidatos sem diploma, como está previsto na alínea, a matrícula dos alunos aprovados fica condicionada a apresentação de declaração de

conclusão do curso. Caso haja qualquer atraso na conclusão do curso de graduação, a aprovação do candidato será automaticamente anulada;

- f. Cópia digitalizada de documento de identificação (carteira de identidade ou registro civil ou carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro- RNE) e do cadastro de pessoas físicas (CPF);
- g. Cópia digitalizada do comprovante de pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), juntamente com a GRU gerada pelo sistema (anexo V), exceto para aqueles que apresentarem a declaração de pobreza constante do Anexo VI
- h. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados desqualificará a inscrição.

4. Do processo seletivo

O processo seletivo constará de três etapas:

4.1 Homologação da inscrição e habilitação do orientador. (Eliminatória)

A análise da habilitação do orientador considerará o Regulamento do Programa e as recomendações da CAPES para cursos nota 7 da área de Ciências Biológicas III. Poderão ser considerados os seguintes perfis de produção bibliográfica:

Perfil 1. Ter publicado pelo menos cinco (05) artigos no quadriênio*, sendo quatro (04) no extrato Qualis \geq B2 (FI \geq 1,80) e um (01) no extrato Qualis \geq B1 (FI \geq 2,60), sendo autor principal (primeiro, último ou autor correspondente) em pelo menos três (03) deles.

Perfil 2. Ter publicado pelo menos cinco (05) artigos no quadriênio*, sendo quatro (04) no extrato Qualis \geq B2 (FI \geq 1,80) e um (01) no extrato Qualis = A1 (FI \geq 5,01), sendo autor principal (primeiro, último ou autor correspondente) em pelo menos dois (02) deles.

Perfil 3. Exclusivo para servidores que tenham até 07 anos de doutoramento no momento de seu ingresso no Corpo Docente, sendo reconhecidos como Jovens Docentes Permanentes (JDP). Para isso, o JDP deverá ter publicado ao menos três artigos no último quadriênio, sendo dois em Qualis B2 (FI \geq 1,80) e um em Qualis B1 (FI \geq 2,6), sendo o autor principal em pelo menos dois deles (i.e. primeiro, último ou autor correspondente).

* O quadriênio consistirá no período 2017-2020 ou 2018-2021 (artigos publicados ou aceitos). Os artigos aceitos devem ter comprovação. O docente deverá indicar na carta o período de quadriênio e o perfil que deverá ser avaliado.

Nesta etapa, a Comissão de Seleção fará uma análise da documentação enviada. Somente terão a inscrição homologada aqueles projetos que atenderem a todas as exigências desta Chamada, incluindo o envio de toda documentação solicitada e possuir orientador habilitado conforme descrito neste item (mesmo que este atualmente seja do Corpo Permanente do PPGBP). Aqueles pesquisadores interessados em ingressar no Corpo Docente do PPGBP terão sua entrada avaliada, considerando a relação docente/discente estipulada pela CAPES e a pertinência da incorporação de sua linha de pesquisa ao Programa. Somente serão enviados para avaliadores *ad-hoc* os projetos cuja inscrição for homologada.

4.2 Avaliação dos Projetos (eliminatória)

Quanto ao projeto a ser desenvolvido como Dissertação de mestrado serão consideradas (1) a relevância do tema proposto, (2) sua exequibilidade no prazo de 24 meses e (3) sua adequação às linhas de pesquisa do Programa. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 3,5 (três pontos e meio) na avaliação de projeto, sendo 5,0 (cinco) a nota máxima, estarão automaticamente desclassificados.

4.3 Apresentação oral do projeto (eliminatória)

Esta etapa, de avaliação, coordenada pela Comissão de Seleção, não é pública e será realizada sem a presença do orientador. O candidato deverá preparar uma apresentação de no máximo 10 minutos em PowerPoint, ou similar, que será seguida de arguição pelos membros da comissão avaliadora (10 a 15 minutos). Candidatos que apresentarem nota inferior a seis (6,0) na apresentação oral do projeto estarão automaticamente desclassificados.

Por conta da emergência sanitária devido à COVID-19, todas as etapas do processo serão realizadas à distância, via Plataforma Zoom, RNP ou similar a ser informada posteriormente. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação *online* e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Em caso de falha na comunicação *on-line* por parte do programa de pós-graduação, será remarcado novo horário, obedecendo ao período de divulgação dos resultados presente neste Edital (item 7).

5. Critérios de Avaliação

A Nota Final do candidato será baseada na média de duas notas parciais: Nota Parcial I e Nota Parcial II.

NOTA PARCIAL I:

CANDIDATO: (até 3,0 pontos)

- Participante ou egresso de programa de estágio em iniciação científica (PIBIC, PIBITI, Estágio curricular e similares) = 0,5 ponto por ano
- Artigo indexado no ISI como 1º autor = 1,0 ponto;
- Artigo indexado no ISI como coautor = 0,5 ponto;
- Capítulo de livro = 0,5 ponto;
- Apresentação de Trabalho em Eventos Científicos (Resumo) = 0,1 ponto (máximo 0,5 ponto).
- Apresentação de Trabalho em Eventos Científicos (Resumo expandido ou trabalhos completos) = 0,5 pontos (máximo 1,5 ponto).

ORIENTADOR PRETENDIDO: (até 2,0 pontos)

Além de possuir perfil exigido nesta Chamada, será pontuado também por:

Frequência de publicação de artigo indexado no ISI no quadriênio com participação de seus discentes (Exceto para os orientadores que se encaixem no Perfil 3 – JDP – os quais serão avaliados pelo total de publicações). Máximo 2,0 pontos, sendo:

- a. Publicações totalizando até 200 pontos seguindo o Qualis da CB III: 0,4 ponto
 - b. Publicações totalizando entre 201 e 300 pontos seguindo o Qualis da CB III: 0,8 pontos;
 - c. Publicações totalizando entre 301 e 400 pontos seguindo o Qualis da CB III: 1,2 pontos;
 - d. Publicações totalizando acima de 401 e 500 pontos seguindo o Qualis da CB III: 1,6 pontos.
 - e. Publicações totalizando acima de 501 pontos seguindo o Qualis da CB III: 2,0 pontos.
- Para cálculo da pontuação de suas publicações somente serão aceitas publicações do orientador com alunos de pós-graduação ativos ou cuja defesa tenha ocorrido a partir de 2016, conforme orientações para preenchimento no anexo VII. O anexo VIII

devidamente preenchido deverá ser enviado juntamente com os demais documentos no ato da inscrição do candidato.

- Orientador que, no momento, não atue como Docente Permanente em outro programa Acadêmico do Instituto Oswaldo Cruz = 0,5

PROJETO: (5,0 pontos)

Avaliação dos projetos escritos (segundo pareceres dos revisores *Ad Hoc*).

NOTA PARCIAL II:

APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO: (10,0 pontos)

Os candidatos receberão nesta avaliação nota que poderá alcançar no máximo 10,0 pontos. Esta etapa, de avaliação, coordenada pela Comissão de Seleção, não é pública e será realizada sem a presença do orientador. Candidatos que apresentarem nota inferior a seis (6,0) na apresentação oral do projeto estarão automaticamente desclassificados.

NOTA FINAL:

(Nota Parcial I + 2x Nota Parcial II) / 3

Observação:

É necessário que os orientadores mantenham seus CV Lattes atualizados e atendam às exigências da produção intelectual estabelecidas no Regulamento do Programa, disponível no site www.ioc.fiocruz.br/pgbp, pois estes serão instrumentos de avaliação.

6. Aprovação e matrícula dos candidatos

Os candidatos aprovados serão classificados segundo seu desempenho em ambas as etapas do processo seletivo. As bolsas serão implementadas de acordo com a ordem de classificação conforme descrito nos subitens 1.7 e 1.8. Os candidatos aprovados, e que tiverem bolsa de estudo, deverão se matricular a partir de maio de 2021.

7. Cronograma

Período de Inscrições	13 de março a 11 de abril	(Plataforma SIGA)
Resultado da homologação das inscrições	14 de abril	Plataforma SIGA e site da BP
Recurso da Homologação	15 de abril	De 10h às 12h por email (posgbp@ioc.fiocruz.br)
Resposta do Recurso	16 de abril	Plataforma SIGA e site da BP
Entrega da apresentação Oral	26 de abril	Até 8h – por email (posgbp@ioc.fiocruz.br)
Apresentação Oral	26 a 30 de abril	De 9h às 17h – Plataforma Zoom Zoom, RNP ou similar
Resultado	3 de maio	Plataforma SIGA e site da BP
Recurso	4 de maio	De 10h às 12h – por email (posgbp@ioc.fiocruz.br)
RESULTADO FINAL	5 de maio	Plataforma SIGA e site da BP
Entrega Projeto Final com carta resposta (somente dos aprovados)	9 de maio	Até 8h – por email (posgbp@ioc.fiocruz.br)
Matrícula candidatos aprovados	A partir de 9 de maio	Por email (posgbp@ioc.fiocruz.br)

Rio de Janeiro, 12 de março de 2021.

Rafael Maciel de Freitas

Coordenador do Programa de Pós-graduação em
Biologia Parasitária

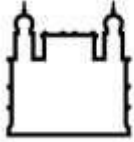
ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

O formulário eletrônico para inscrição de candidatos deve ser preenchido online, avançando para as telas seguintes por meio das setas na margem inferior das telas ou do menu apresentado na margem esquerda das telas. Avançando-se até a tela final, é possível salvar os conteúdos inseridos e complementá-los ou alterá-los posteriormente ao reingressar no sistema com o mesmo número de CPF ou passaporte.

Após a conclusão do processo de preenchimento do formulário, o candidato deverá salvar o documento. Neste momento, o candidato receberá um número de inscrição e também é encaminhado um e-mail para o candidato, para que o mesmo possa conferir a sua inscrição.

Para imprimir o formulário preenchido se deve clicar no botão “Formulário de Inscrição (PDF)” na tela final ou retornar à tela inicial e selecionar o botão “Imprimir”. O formulário preenchido deve ser impresso no formato de documento *.pdf. O candidato deve assiná-lo e enviá-lo juntamente com a documentação exigida, para posgbp@ioc.fiocruz.br:



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato: _____
 Número de inscrição: _____
 Etapa da avaliação: __
 Número de protocolo de recurso POSGBP: _____

Justificativa (se necessário use o verso da folha):

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

 Assinatura do Candidato

Resultado do Recurso: Deferido Indeferido

OBS: _____

..... ..
 Nome do candidato: __
 Número de protocolo de recurso POSGBP: _____
 Recebido em _____
 Assinatura _____

ANEXO III

FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1) Nome do requerente: _____

2) Data de nascimento: ____/____/____

3) Identidade: _____

4) Órgão Expedidor: _____

5) CPF: _____

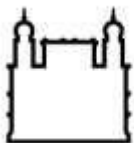
Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO () Se você respondeu SIM a pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - *Pessoas com Deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária/IOC. **Declaro**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

IOC
Instituto Oswaldo Cruz

ANEXO IV

FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente: _____

2 - Data de nascimento: ____/____/____

3 - Identidade: _____

4 - Órgão Expedidor: _____

5 - CPF: _____

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto () pardo ou () indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária/IOC. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta auto declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o Processo seletivo.

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura
do(a) Candidato(a)

ANEXO V

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) PELA INTERNET

O candidato deverá emitir a GRU no site da Receita Federal, no link:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencha os campos com os seguintes dados:

UG: 254463

Gestão: 25201

Código de Recolhimento: 28922-1

Número de referência: 2544273

Competência: preencher o mês e o ano do pagamento

Vencimento: preencher com a data em que será feito o pagamento (até o último dia de inscrição) **Contribuinte:** CPF do(a) candidato(a)

Valor Principal: R\$ 129,00

Valor total: R\$ 129,00

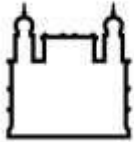
Serão emitidas duas vias da GRU: uma ficará com o Banco e a outra deverá ser escaneada e enviada juntamente com os demais documentos solicitados na Inscrição.

OBSERVAÇÕES:

1) Não preencher os campos DESCONTOS/ABATIMENTOS, OUTRAS DEDUÇÕES,

MORA/MULTA, JUROS/ENCARGOS, OUTROS ACRÉSCIMOS;

2) Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

IOC
Instituto Oswaldo Cruz

ANEXO VI

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA - IOC/FIOCRUZ Mestrado 2021.1

DECLARAÇÃO DE POBREZA

Eu, _____, brasileiro, estado civil _____,
profissão _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
residente e domiciliado na rua _____ -
_____, nº _____,
bairro _____, cidade/Estado
_____, declaro, nos termos da lei n.º 7.115/83, art. 2º, que sou pobre na forma da lei,
não podendo custear as despesas com a inscrição no processo seletivo oneroso sem
ameaçar a subsistência própria e de minha família, pelo que assumo inteira
responsabilidade, sob as penas da lei por esta declaração.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

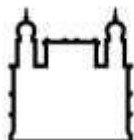
ANEXO VII

PREENCHIMENTO DA FICHA DE PONTUAÇÃO PUBLICAÇÃO ORIENTADOR/CANDIDATO

O orientador deverá preencher e enviar a Ficha de Pontuação, para a concessão dos pontos relativos à publicação no período de 2017-2020 ou 2018-2021 (incluindo artigos aceitos). Ressaltamos que apenas as publicações em conjunto com alunos ativos ou cuja defesa ocorreu até 2016, devem ser pontuadas. A pontuação levará em consideração o fator de impacto da revista (FI), assim como a posição do orientador no referido artigo (autor principal= pontuação total, colaborador= pontuação/2).

A pontuação será concedida de acordo com a tabela abaixo:

Fator de impacto - FI	Qualis da revista	Pontuação autor principal (primeiro, último ou autor correspondente)	Pontuação se orientador for colaborador
≥5,008	A1	100	50
≥3,661 <5,008	A2	85	42,5
≥2,380 <3,661	B1	70	35
≥1,789 <2,380	B2	55	27,5
≥1,171 <1,789	B3	40	20
≥0,532 <1,171	B4	20	10
>0 <0,532	B5	10	5



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

IOC
Instituto Oswaldo Cruz

ANEXO VIII

FICHA DE PONTUAÇÃO PUBLICAÇÃO ORIENTADOR/CANDIDATO

NOME DO ORIENTADOR:

NOME DO CANDIDATO:

Título do artigo	Revista	FI	Nome do aluno no artigo	Posição do orientador no artigo	Pontos

Iniciação Científica:

Projeto:

Orientador:

Bolsa:

Período: